



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 CRM-PR

OBJETO: MAPEAMENTO DE PROCESSOS PARA O CRM-PR

Aos **oito** dias do mês de Março de **2016** às **10:00 horas** foi realizada a **Sessão do Pregão Presencial nº 03/2016 CRM-PR**, objetivando a contratação de empresa para realizar o mapeamento de processos para o CRM-PR; aberto o ato, constatou-se a presença de 10 (dez) empresas, assim nominadas: LIDERA CONSULTORIA, representada neste ato pelo Sr. Luis Eduardo do Amaral Bertazi, devidamente credenciada; AMCOM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, representada neste ato pela Sra. Bianca Popper, devidamente credenciada; MBS CONSULTING, representada neste ato pelo Sr. André Vasconcelos Zago, devidamente credenciado; VALORE BRASIL CONTROLADORIA DE RESULTADOS LTDA – ME, representada neste ato pelo Sr. Orivaldo Nardi Primo, devidamente credenciada; Sr. Sergio Roberto Ribas, representando a empresa QUALIMASTER TREINAMENTOS, cujo credenciamento esta dentro do envelope; G4F – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, representada neste ato pelo Sr. Elmo Toledo Lacerda, devidamente credenciada; MARCOS AUGUSTO SANCHEZ VARELLA e SR. ANDRE ANISIO SALLES, representando a empresa SBSV, cujo credenciamento esta dentro do envelope; SR. RIBERTO DE BARROS ARAUJO, representando a empresa PRIMUS INTER PAES LTDA, cujo credenciamento esta dentro do envelope; KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, representada neste ato pelo Sr. William Eloy Abud, devidamente credenciada; EMPRESA FMG SERVIÇOS EMPRESARIAIS apenas remeteu proposta, não se fazendo representada neste ato; foram protocolados os envelopes da documentação e da proposta das empresas participantes no setor de Protocolo deste Conselho; foi então aberto o envelope com a proposta remetidas pelas empresas participantes, os quais apresentaram os seguintes valores: AMCOM R\$ 244.000,00; QUALIMASTER R\$ 90.000,00; VALORE R\$ 156.815,48; KEY R\$ 150.000,00; LIDERA R\$ 190.000,00; MBS R\$ 160.000,00; SBSV R\$ 148.000,00; G4F R\$ 150.000,00; PRIMUS R\$ 98.990,00; FMG R\$ 157.389,01; participam dos lances as empresas QUALIMASTER, PRIMUS, SBSV; a empresa KEY consigna o valor total final de R\$ 96.000,00; valor consigna o valor de R\$ 86.000,00; LIDERA consigna o valor final total de R\$ 100.000,00; MBS consigna o valor final de R\$ 84.000,00; G4F consigna o valor final de R\$ 82.000,00; em seqüência das propostas de todos os participantes será considerado pelo valor final consignado, eis que segue: G4F ao valor de R\$ 82.000,00; MBS R\$ 84.000,00; VALORE R\$ 85.000,00; KEY R\$ 96.000,00; LIDERA R\$ 100.000,00; FMG R\$ 157.389,01 e AMCOM por R\$ 244.000,00, sendo que estas duas últimas não consignaram valores menores ao que foi apresentado na proposta; iniciados os lances com as empresas aptas a fazê-lo; SBSV R\$ 82.000,00; PRIMUS sem lances; QUALIMASTER R\$ 81.000,00; SBSV R\$ 78.000,00; QUALIMASTER sem lances; em primeiro lugar ficou a empresa



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

38 SBSV pelo valor de R\$ 78.000,00; em segundo a empresa QUALIMASTER pelo valor de R\$
39 81.000,00; em terceiro lugar a empresa PRIMUS ao valor de R\$ 98.990,00; foi então aberto o
40 envelope com a documentação da empresa SBSV, sendo que a empresa apresentou dois
41 atestados aptos, faltando apenas um atestado de capacidade técnica, sendo que foi apresentada
42 cópia desacompanhada do original ou uma cópia autenticada, o qual é considerada inabilitada
43 no presente certame; que foi então aberto o envelope com a documentação da empresa
44 QUALIMASTER, segunda colocada no certame, sendo que a empresa é inabilitada em virtude
45 de faltar 1 profissional capacitado conforme item 9.2 do termo de referência; foi então aberto o
46 envelope com a documentação da empresa PRIMUS, terceira colocada no certame; dada a
47 palavra ao representante da empresa MBS, nesta oportunidade, impugna a empresa pelas
48 seguintes razões: “itens 16.2 e 23.21 do termo de referência, onde não foi localizado na proposta
49 o nome do responsável técnico pelos serviços, conforme seria exigência do edital, por tais
50 razões pede a desclassificação da empresa”, por seu turno, a empresa KEY, da mesma forma,
51 neste ato ratifica a impugnação por falta de responsável técnico acima descrita, baseando ainda
52 no item 15.1 do termo de referência que versa: “as características técnicas descritas para todos
53 os serviços solicitados neste documento são as características mínimas que devem ser
54 atendidas pela empresa licitante vencedora. Assim sendo, podem ser oferecidos quaisquer
55 outros de desempenho, e qualidade equivalentes ou superiores, desde que compatíveis com os
56 demais requisitos apresentados; que a empresa MBS aponta o não atendimento ao item 15.2
57 onde consta a obrigação de constar na proposta as etapas de serviços e os produtos que serão
58 entregues; aberta a palavra à empresa PRIMUS, esta afirma que “conforme esta na proposta
59 comercial, afirma que concorda com todas as condições do edital e tem condições de executar o
60 serviço”; este Pregoeiro decide; Ponto 1, com referencia ao responsável técnico, o Pregoeiro
61 entende que este item não era obrigatório na proposta mas sim condição para realização do
62 serviço, entretanto quanto ao item 15.2 do termo de referência, efetivamente na proposta da
63 PRIMUS não consta as etapas de serviços e os produtos que serão entregues, conforme
64 parecer da funcionária que acompanhará o serviço e responsável pelo contrato; é acatada a
65 impugnação da empresa MBS, declarando-se então inabilitada a empresa PRIMUS; foi então
66 aberto o envelope com a documentação da empresa G4F, que consignou o menor valor entre
67 todas as empresas participantes que não participaram dos lances, estando a documentação
68 dentro do exigido conforme o referido edital; **foi então declarada vencedora do presente**
69 **certame a empresa G4F ao valor total final de R\$ 82.000,00;** que a empresa QUALIMASTER
70 informa que: “entrará com recurso contra inabilitação da mesma, segundo o artigo 43 §3, da Lei
71 de licitações, que na verdade a documentação da proposta veio com três funcionários o que
72 entende que seria na fase de execução”; dada a palavra nenhuma outra empresa se manifestou
73 e a respeito da impugnação da empresa QUALIMASTER, o Pregoeiro após consultar a
74 funcionária Clarice que será gestora do contrato, fundamenta a manutenção da decisão



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

75 respaldado no item 12.2, que versa sobre a capacidade técnica, uma vez que no referido item, é
76 exigido a relação dos profissionais com o respectivo currículo, sendo certo que o edital declinou
77 número mínimo de quatro funcionários; foi então devolvido o envelope com a documentação das
78 demais empresas participantes, os quais não foram abertos. Nada mais tendo sido dito, deu-se
79 por encerrado este ato, o qual vai por todos assinados eu, Bruno Roberto Michna, membro da
80 Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR_____ digitei e assino.

81

82

83

84

85

MARTIM AFONSO PALMA
PREGOEIRO DO CRM-PR

86

87

88

89

DANIEL NICOLINI
Membro da CPL-CRM-PR

90

91

92

93

CLARICE CHERACONSKI
Administradora do CRM-PR

94

95

96

97

JULIO LAGE
Controle Interno do CRM-PR

98

99

100

101

LIDERA CONSULTORIA,
Sr. Luis Eduardo do Amaral Bertazi

102

103

104

AMCOM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Sra. Bianca Popper

105

106

107

MBS CONSULTING,
Sr. André Vasconcelos Zago

108

109

110

VALORE BRASIL CONTROLADORIA DE RESULTADOS LTDA – ME,
Sr. Orivaldo Nardi Primo

111

112

113

QUALIMASTER TREINAMENTOS
Sr. Sergio Roberto Ribas

114

115

116



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br –
Site: www.crmpr.org.br

117

118

119

G4F – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,

120

Sr. Elmo Toledo Lacerda

121

122

SBSV

123

Sr. Marcos Augusto Sanchez Varella E Sr. Andre Anisio Salles

124

125

PRIMUS INTER PAES LTDA,

126

Sr. Riberto de Barros Araújo

127

128

KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

129

Sr. William Eloy Abud

130

131

132

133